Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO:- DR. ALOYSIO DA CUNHA PEREIRA

LEI Nº 774/77

Autoriza a elaboração de um Projeto para o Novo Terminal Rodoviário da Cidade e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Abaeté, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a mandar projetar um Terminal Rodoviário (Estação Rodoviária), e respectiva praça, nesta Cidade, a localizar-se entre as Ruas Jader Moura, Dr. Oscar Vianna, Frei Orlando e uma futura Rua a ser aberta.

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas da elaboração deste Projeto fica o Prefeito autorizado a abrir um crédito especial de até Cr$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 07 de novembro de 1.977.

OBSERVAÇÃO:

O Projeto de Lei nº 34/77, que se transformou na Lei nº 774/77, acima foi considerada aprovada automaticamente pela Câmara uma vez que esta deixou de apreciá-la no prazo de 40 dias, conforme pedido do Sr. Prefeito, através da Mensagem nº 24/77' com base no disposto do Art. 59 e seus parágrafos da Lei Comp. nº 3 de 28-12-72.

Dr. Aloysio da Cunha Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Hélcio Vicente Tavares França
DIR. DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO